



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

Recebido 08/04/2025
Joaquim de Araújo dos Santos
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
PORTARIA Nº 084/2025
ESTREITO - MA

INDICAÇÃO Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Senhoras e Senhores,

Com a devida vênia e na conformidade do disposto no Art. 79, inciso III, e no Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estreito, que assegura aos Vereadores o direito de apresentar proposições e sugerir medidas de interesse público, vimos, por meio desta, indicar ao Chefe do Executivo Municipal, a imperiosa necessidade de envidar esforços para a **instalação de um Centro de Hemodiálise e a criação de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs)** no nosso Município de Estreito.

A presente indicação está alinhada com as responsabilidades e competências do Município de Estreito na área da saúde, conforme estabelecido em nossa Lei Orgânica do Município de Estreito, vejamos:

O **Art. 10, inciso XVII**, dispõe que compete ao Município “organizar e prestar, diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais.”

O **Art. 11, inciso II**, reforça que é de “competência administrativa comum do Município, da União e do Estado (...) cuidar da saúde e assistência pública”.

O **Art. 143** reafirma que “O Município manterá, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviço de saúde pública, higiene e saneamento a serem prestados gratuitamente à população.”

O **parágrafo 1º, inciso I, do Art. 143**, salienta a garantia de “acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde”.

Essas prerrogativas e deveres fundamentam a presente solicitação em prol da saúde e bem-estar da população estreitense.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

JUSTIFICATIVA

A instalação de um Centro de Hemodiálise e a criação de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs) em Estreito representam um avanço crucial na infraestrutura de saúde local, impactando diretamente a qualidade de vida e a sobrevivência de nossos cidadãos. Assim, elencamos:

1. NECESSIDADE DE UM CENTRO DE HEMODIÁLISE:

Crescente Prevalência de Doenças Renais Crônicas: A Doença Renal Crônica (DRC) é uma condição de saúde pública global em ascensão, exigindo tratamento contínuo e especializado, como a hemodiálise, para a manutenção da vida. A ausência de um centro local força os pacientes de Estreito a se deslocarem para municípios vizinhos ou capitais para receberem o tratamento, o que gera um grande sofrimento.

Impacto Humanitário e Social: O transporte frequente para cidades distantes impõe um ônus físico e psicológico severo aos pacientes, que já estão debilitados, e a seus acompanhantes. Além da fadiga e do desconforto, há o tempo perdido em viagens, o afastamento familiar e a interrupção de atividades cotidianas, como trabalho e estudo.

Encargos Financeiros: As despesas com transporte, alimentação e, por vezes, hospedagem, representam um pesado fardo financeiro para o município e para as famílias, muitas delas em situação de vulnerabilidade. A oferta do serviço localmente reduziria drasticamente esses custos, liberando recursos para outras necessidades básicas.

Qualidade e Continuidade do Tratamento: A disponibilidade de um centro próximo garante maior adesão ao tratamento, menor risco de interrupções por dificuldades de deslocamento e acesso mais rápido a cuidados de emergência relacionados à diálise.

2. NECESSIDADE DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTIS):

Atendimento a Pacientes Críticos: As UTIs são essenciais para o tratamento de pacientes em estado grave ou com risco iminente de morte, como vítimas de acidentes, infartos, AVCs, sepse (popularmente conhecida como "infecção



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

generalizada”), complicações pós-cirúrgicas e outras condições que requerem monitoramento contínuo e suporte avançado de vida.

Melhora nas Taxas de Sobrevida: Acesso rápido a uma UTI é um fator determinante para o prognóstico de pacientes críticos. A ausência de UTIs em Estreito obriga o encaminhamento desses pacientes para outros centros, muitas vezes com vagas limitadas e em condições de transporte que podem agravar o quadro clínico, elevando a mortalidade.

Capacidade de Resposta a Emergências e Epidemias: Em cenários de crises sanitárias, como pandemias, ou em casos de acidentes com múltiplas vítimas, a capacidade de atendimento intensivo local é fundamental para salvar vidas e mitigar os impactos na saúde pública.

Fortalecimento do Sistema de Saúde Municipal: A presença de UTIs eleva o nível de complexidade e a resolutividade do hospital municipal, tornando-o apto a atender uma gama maior de condições clínicas e cirúrgicas, reduzindo a dependência de serviços externos.

Atração e Retenção de Profissionais de Saúde: A disponibilidade de infraestrutura de alta complexidade, como UTIs, torna o município mais atrativo para médicos especialistas e outros profissionais de saúde, que buscam ambientes com recursos adequados para o exercício de suas funções.

Melhores Práticas na Área da Saúde:

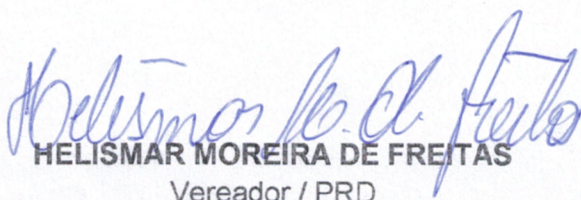
A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde do Brasil preconizam a descentralização de serviços especializados e a garantia de acesso a cuidados de alta complexidade como pilares de um sistema de saúde robusto e equitativo. A proximidade dos serviços com a população evita o "corredor da morte" para pacientes que necessitam de tratamentos emergenciais ou contínuos, assegurando o direito fundamental à saúde, como previsto em nossa Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Estreito.



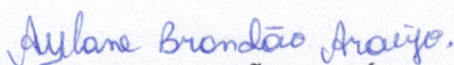
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

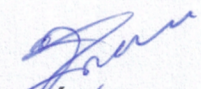
Diante do exposto e da relevância social e humanitária da presente proposição, solicitamos a sensibilidade do Senhor Prefeito Municipal para que se digne a analisar e adotar todas as medidas cabíveis para a concretização dessas importantes iniciativas, que certamente trarão benefícios inestimáveis à nossa comunidade.

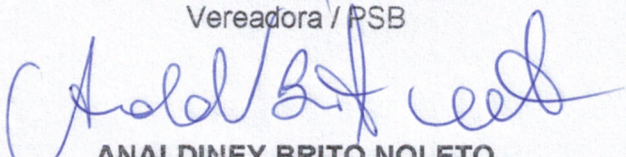
Câmara Municipal de Estreito - MA, em 02 de março de 2026.

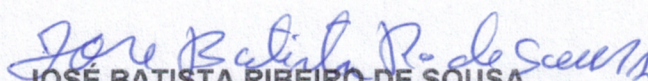

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
Vereador / PRD


LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO NETTO
Vereador / PSD


AYLANE BRANDÃO ARAÚJO
Vereadora / PSB

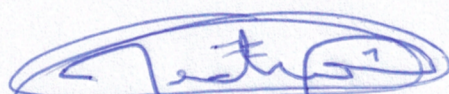

JOZIEL SÁ DE SOUZA
Vereador / PSD

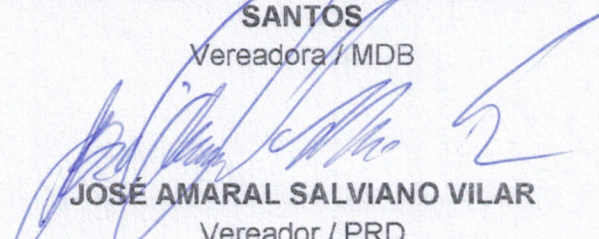

ANALDINEY BRITO NOLETO
Vereador / MDB


JOSÉ BATISTA RIBEIRO DE SOUSA
Vereador / PL

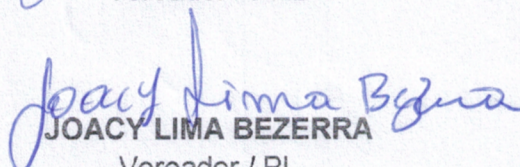
HYDELMIRAN DE SOUSA NUNES
Vereador / PCdoB

REGINALVA ALVES PEREIRA DOS SANTOS
Vereadora / MDB


PEDRO SÉRGIO ROCHA PACHÊCO
Vereador / PL


JOSÉ AMARAL SALVIANO VILAR
Vereador / PRD


RHAYAN RODRIGUES DE SOUSA SILVA
Vereador / MDB


JOACY LIMA BEZERRA
Vereador / PL

TAVANE DE MIRANDA FIRMO
Vereador / PL